



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.1

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
SEGUNDA CÂMARA .....	41
PAUTAS .....	41
ATAS .....	41
ACÓRDÃOS .....	41
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	43
ATOS NORMATIVOS .....	43
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	43
DESPACHOS .....	43
PORTARIAS.....	44
ADMINISTRATIVO .....	49
DESPACHOS.....	50
CAUTELAR .....	50
EDITAIS .....	64



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.2

## Prevenção e combate ao assédio é tema de evento no TCE-AM nesta quinta (14)

*Iniciativa é do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação*



Foto: Ana Cláudia Jatayah

**N**os dias 14 e 15 de setembro, às 9h, no auditório do TCE-AM, o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), via Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (Cpead/TCE-AM) e com apoio da Escola de Contas Públicas (ECP), realizará o primeiro circuito de ensino sobre prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho.

Aberto ao público, o evento faz parte do

cronograma do Cpeaqd do TCE-AM e tem o objetivo de reforçar práticas e ensinamentos relacionadas às boas práticas de convivência para servidores, colaboradores, estagiários e pessoas interessadas em construir uma melhor atuação nas suas atividades profissionais.

Para participar e receber a certificação de 6h, é necessário realizar a inscrição na plataforma da Empresa Licittare Cursos e

Treinamentos LTDA, em <https://forms.gle/6w1H7Xc7qxzH5k9g7>.

A Licittare é responsável pela programação dos dois dias de masterclass, que reunirá os melhores conteúdos para facilitar a aprendizagem, e que serão ministrados pela advogada e consultora em Direito Administrativo e Compliance, Monique Furtado, e pelo psicólogo no Tribunal de Contas do Distrito Federal, Isac Pamplona.





## Em apenas um ano e meio, TCE protesta quase R\$5 milhões em multas aplicadas a gestores

*Entre janeiro de 2022 e julho de 2023, Corte de Contas protestou valores de gestores multados pelo Pleno e inadimplentes com o Estado*

Foto: Ana Cláudia Jatahy



**P**ara cobrar mais transparência no gasto de recursos públicos por gestores de órgãos jurisdicionados, o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) protestou de janeiro de 2022 a julho de 2023, quase R\$5 milhões em multas aplicadas.

A medida permite ações, como bloqueios de créditos, a gestores que foram multados, mas não efetivaram os pagamentos dos valores estipulados pelo Tribunal Pleno. Os valores protestados, que totalizam R\$ 4.961.390,37, referem-se a multas aplicadas pela Corte de Contas no período de 01/01/2022 a 31/07/2023.

De acordo com o presidente

do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), conselheiro Érico Desterro, embora os valores protestados não se convertam totalmente em arrecadação direta, a medida reduz significativamente a inadimplência dos gestores que foram multados em processos da Corte de Contas.

Os órgãos técnicos do Tribunal têm utilizado os protestos extrajudiciais como uma ferramenta estratégica para a cobrança executiva das multas aplicadas a gestores públicos. Essa abordagem possibilita ações imediatas de bloqueio de crédito dos responsáveis, potencializando o caráter disciplinador das decisões do Tribunal.

Mesmo que nem todos os valores protestados sejam integralmente pagos, o impacto nas ações dos gestores é notável, com muitos deles optando pelo pagamento ou parcelamento das multas antes mesmo da comunicação formal das decisões do TCE.

### Ação estratégica

Essa estratégia de protesto extrajudicial ganhou força em 2018, quando o TCE-AM firmou um termo de cooperação técnica com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil Seção Amazonas (IEPTB-AM). O acordo permitiu que o Tribunal protestasse dívidas junto aos 72 cartórios de protesto do Estado, incluindo seis em Manaus.

Como resultado, os gestores públicos do Amazonas passaram a ter seus nomes incluídos nos cadastros restritivos de crédito caso não efetuassem o pagamento das multas aplicadas pelo TCE. Na época da parceria, estimava-se que pelo menos 90% dos gestores multados não cumpriam com suas obrigações financeiras, levando a inclusão dessas multas nas dívidas ativas municipais e estaduais.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.4

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

The advertisement features a large magnifying glass over a document with a dollar sign icon, a person sitting on a chair, and another person standing. It includes icons for a phone, globe, envelope, and location pin. The background is green and blue with various icons representing financial and administrative processes.

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.5

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**PROCESSO Nº 12803/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WERLY STENNYSON SILVA DE MEDEIROS, PROCURADOR DO GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO PRIMO DA ILHA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE APOIO FINANCEIRO Nº 13/2016, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, WERLY STENNYSON SILVA DE MEDEIROS.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12541/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SR RAIMUNDO N. M. BRANDAO, DIRETOR-PRESIDENTE, REFERENTE A 2º PARCELA DO CONVENIO Nº 006/2015 - SEJEL-AM E A ECAT

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, ECAT-EDUC. E CULT. AO ALCANCE DE TODOS, ANTONIO EDUARDO DITZEL.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO.

**PROCESSO Nº 12470/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MECIAS PEREIRA BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO, Nº 73/2014, FIRMADO COM A SEDUC (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4138/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, MECIAS PEREIRA BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.6

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSE AUGUSTO DE MELO NETO. DAR QUITAÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MECIAS PEREIRA BATISTA. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA. NÃO RECONHECER O DIREITO DO REQUERENTE SR. JOSE AUGUSTO DE MELO NETO. NÃO RECONHECER O DIREITO DO REQUERENTE SR. MECIAS PEREIRA BATISTA.

**PROCESSO Nº 13768/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - TERMO ADITIVO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA, PRESIDENTE E REITOR DA UFAM, JUNTAMENTE COM O SR. LUIZ IRAPUAN PINHEIRO, DIRETOR EXECUTIVO DA UNISOL, REFERENTE AO 23º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 5/2005, FIRMADO COM A UFAM E A UNISOL.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UFAM, FUN. APOIO INST. RIO SOLIMÕES – UNISOL.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13770/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REFERENTE AO 26ª DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2005, FIRMADO COM A SUSAM E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÃES. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4156/2015).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PEDRO ELIAS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13426/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA ELIANA SARAIVA TOCHETTO - PRESIDENTE DA SOCIEDADE ESPIRITA NOSSO LAR, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 41/2010 FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E A SOCIEDADE ESPIRITA NOSSO LAR

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** ELIANA SARAIVA TOCHETTO, ARLINDO PEDRO DA S. JÚNIOR.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12689/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DO SR JONAS TORRES CAMPELO FILHO - PRESIDENTE DA IUPAM, REFERENTE A 2º E A 3º PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2012 E DA 2º PARCELA DO 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO COM A SEJEL E A IUPAM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.7

**INTERESSADO(S):** JONAS TORRES CAMPELO FILHO, ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA  
**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11889/2017**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUIZ GILBERTO ANDRADE LIMA, PRESIDENTE DO GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMILIA, REFERENTE AO TERMO DE APOIO FINANCEIRO Nº 20/2016, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** LUIZ GILBERTO ANDRADE LIMA, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10415/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016, FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E O GRES GAVIÕES DO PARQUE DEZ.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, G.R.E.S GAVIÕES DO PARQUE DEZ, BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 10921/2017**

**ANEXOS:** 13768/2017 E 13770/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - TERMO ADITIVO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALMIR LIBERATO DA SILVA REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES, REFERENTE AO 4ª TERMO ADITIVO, 16ª TERMO ADITIVO, 19ª TERMO ADITIVO, 21ª TERMO ADITIVO, 22ª TERMO ADITIVO, 26ª TERMO ADITIVO, 28ª TERMO ADITIVO, 29ª TERMO ADITIVO, 30ª TERMO ADITIVO E 31ª TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 5/2005 FIRMADO COM A SUSAM. (PARTE 1)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**ORDENADOR:** ALMIR LIBERATO DA SILVA

**INTERESSADO(S):** FUND. APOIO INST. RIO SOLIMÕES - UNISOL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** DINAIR FARIA ALBERNAZ - 5077, KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, MARCO LUCIO SOUTO-MAIOR DE ATHAYDE - 4522

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13107/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.8

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECIAL, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 018/2013 -IDAM FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DA ESTADO DO AMAZONAS E A PREFEITURA DE TONANTINS

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10444/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR MAMOUD AMED FILHO (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 020/2014 FIRMADO ENTRE O IDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** EDIMAR VIZOLLI, MAMOUD AMED FILHO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** RAMON DA SILVA CAGGY - 15715

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 11060/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTACAO DE CONTAS DO SR JOSE CIDINEI LOBO DO NASCIMENTO (PREFEITO) REFERENTE A 1º E 2º PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 14/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUX E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA PARTES 1/5

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** JOSÉ CIDINEI LOBO DO NASCIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR – SEDUC.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14388/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2011, FIRMADO COM A SEC-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.9

### PROCESSO Nº 10078/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SENHORA ANTONIA SUELY PAULA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA ED-LPL-VI 40H - MATRÍCULA 6852, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 01/10/2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV, ANTONIA SUELY PAULA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 10999/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE MANAUS, REFERENTE A 1ª E 2ª PARCELAS DO O TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 30/12, FIRMADO COM A SEAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, AMAZONINO ARMANDO MENDES.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 11334/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA BARROSO DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, REFERENTE A 1ª E 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 69/2010, FIRMADO COM A CIAMA.

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

**INTERESSADO(S):** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 11489/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/14-CASA CIVIL, DESTINADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**ÓRGÃO:** CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (VIGÊNCIA ATÉ 2013)

**INTERESSADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CASA CIVIL - ESTADO DO AMAZONAS.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.10

### **PROCESSO Nº 11661/2020**

**ANEXOS:** 11659/2020

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 91/2014, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1975/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR – SEDUC.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 11659/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CALINA MAFRA HAGGE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 91/2014, FIRMADO COM A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 512/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR – SEDUC.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 13306/2020**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, COORDENADORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, RELATIVA AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2007. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3740/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 11544/2021**

**ANEXOS:** 11549/2021, 11550/2021, 11547/2021 E 11546/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 066/2005, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 733/2013)





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.11

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11546/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE A 4ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 066/2005, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 700/2013)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11547/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 066/2005, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 719/2013)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11549/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 066/2005, FIRMADO COM OA SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 720/2013)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11550/2021**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.12

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DA 5ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 66/05-SEDUC FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 797/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12523/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ILDO LÚCIO CARDINGO, PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE BOCA DO ACRE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº03/13, FIRMADO COM A SEPROR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 849/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** SINDICATO RURAL DE BOCA DO ACRE, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR.. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12832/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 11/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR. (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2783/2012)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR, ASSOC. MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR. ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOC. MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS. JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12856/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DOM MEINRAD FRANZ JOSEF MERKEL, PRESIDENTE DA DIOCESE DE HUMAITÁ, REFERENTE A 1º PARCELA DO CONVENIO Nº. 035/2010, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 148/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, DIOCESE DE HUMAITÁ.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.13

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12878/2021**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2006-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2087/2014)  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 15740/2021**

**ANEXOS:** 16084/2021 E 16082/2021  
**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE  
**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. VICENTE FERREIRA DE MIRANDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MIRANDA, MATRÍCULA Nº 026.228-5-C/D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE AGOSTO DE 2021.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** VICENTE FERREIRA DE MIRANDA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MIRANDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 16626/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 057/2018- SEINFRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
**INTERESSADO(S):** OSWALDO SAID JÚNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES.  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA  
**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR.

**PROCESSO Nº 17017/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.14

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NOEME PASSOS BORGES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. SINFRONIO SANTANA BORGES, MATRÍCULA N° 834, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, NOEME PASSOS BORGES, SINFRONIO SANTANA BORGES.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

### **PROCESSO Nº 10882/2022**

**ANEXOS:** 16789/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA/REVISÃO DO SR HEDINALDO PARENTE DO NASCIMENTO, NO CARGO DE 1º TENENTE QOAPM MATRÍCULA 126439-7A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM PUBLICADO NO DOE EM 12/01/2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HEDINALDO PARENTE DO NASCIMENTO.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

### **PROCESSO Nº 13770/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. BENEDITO PRESTES PICANCO, MATRÍCULA Nº 004.520-9A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISCAL DE SAÚDE GERAL F-16, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** BENEDITO PRESTES PICANCO, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

### **PROCESSO Nº 15354/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA RESERVA/REMUNERADA DO SR. PEDRO DE BRITO CARDIAL, MATRÍCULA N.º 133.646-0A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO DE BRITO CARDIAL.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**RELATOR: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

### **PROCESSO Nº 10532/2023**





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.15

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALAIDES VELOSO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº. 140.127-0B, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE "A", COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº, 2130/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALAIDES VELOSO DO NASCIMENTO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12140/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 065.280-6A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 176/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 15 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12157/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GLAUCIANE SOARES DACIO, MATRÍCULA Nº 132.796-8A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 432/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GLAUCIANE SOARES DACIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12161/2023**

**ANEXOS:** 12596/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDENORA CARMO DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 130.892-0E, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR-PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 391/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.16

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDENORA CARMO DA ROCHA.  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12186/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALDENICE DA SILVA VENANCIO, MATRÍCULA Nº 156.779-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 418/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE MARÇO DE 2023.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)  
**INTERESSADO(S):** ANTONIO ALFREDO RIBEIRO SARAIVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDENICE DA SILVA VENANCIO  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12245/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LAURICY LIMA DE VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 132.101-3B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 485/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MARÇO DE 2023.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** LAURICY LIMA DE VASCONCELOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.  
**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**RELATOR: AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 13853/2023**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA  
**OBJ.:** REFORMA, POR INVALIDEZ, DO SR. MARCO AURÉLIO LOPES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 115.295-5B, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JUNHO DE 2023.  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM  
**INTERESSADO(S):** MARCO AURÉLIO LOPES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13831/2023**

**ANEXOS:** 11462/2015  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.17

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EMILINHA DA SILVA CRUZ, MATRÍCULA Nº 104.382-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 423/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EMILINHA DA SILVA CRUZ.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13819/2023

**ANEXOS:** 12246/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OCILENE DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 143.392-0C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1226/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OCILENE DE OLIVEIRA SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13771/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ATAIDE LIMA, MATRÍCULA Nº 141.141-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A. COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A". REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1268/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS ATAIDE LIMA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13714/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IZAMAR LOPES SERRÃO, MATRÍCULA Nº 149.166-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1157/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZAMAR LOPES SERRAO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.18

### PROCESSO Nº 13625/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ILKA TELES ALCANTARA, MATRÍCULA Nº 161.787-7B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA "1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1025/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** ILKA TELES ALCANTARA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13607/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROGERIO MARTINS COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA RAIANA DA SILVA TAVEIRA, MATRÍCULA Nº 139.070-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 381/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** RAIANA DA SILVA TAVEIRA, ROGERIO MARTINS COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13565/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. AUREA RIBEIRO SOUZA, MATRÍCULA Nº 065.517-1 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 356/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** AUREA RIBEIRO SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13542/2023

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DA INVALIDEZ DO SR. ALLAN CARLOS MATOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 189.647-4A, NA GRADUAÇÃO DE 2.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALLAN CARLOS MATOS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.19

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13518/2023**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - SEMASC, DE RESPONSABILIDADE DO SR, EDUARDO LUCAS DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC  
**INTERESSADO(S):** ADELAIDE MACHADO PORTELA, EDUARDO LUCAS DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER- LAR DAS MARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13514/2023**

**ANEXOS:** 10063/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO  
**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. VALMIR MARTINS DA MOTA, MATRÍCULA Nº 054.107-9B, NA GRADUAÇÃO DE 3.º SARGENTO DE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM  
**INTERESSADO(S):** VALMIR MARTINS DA MOTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11886/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. IVON RATES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ENVIRA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2013, FIRMADO COM A SEPROR.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, IVON RATES DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA  
**ADVOGADO(A):** BRENDA DE JESUS MONTENEGRO - 12868  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR. JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13918/2017**

**ANEXOS:** 13621/2017, 13624/2017, 13623/2017, 13622/2017 E 14340/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REFERENTE A 3ª PARCELA DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2006, FIRMADO COM





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.20

A SUSAM E O INSTITUTO DES. SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.(PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 4149/2015).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PEDRO ELIAS DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM). DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14340/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA.MARIA ZENEIDA PUGA BARBOZA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, REFERENTE A 2ª PARCELA DO 11º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2006, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1469/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ALBERTO MARZI, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM). RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13623/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FES, REFERENTE À 1ª E 2ª PARCELAS DO 9º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2006, FIRMADO COM A SUSAM E O INSTITUTO DES. DOM ADALBERTO MARZI. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2620 /2015 APENSO 2623/2015 E 2351/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM). RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13624/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, REFERENTE A 1ª PARCELA DO 10º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2006, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2395/2015 APENSO Nº 2351, 2620 E 2623/2015).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARIA ZENEIDA DOS SANTOS PUGA BARBOSA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.21

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM). ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13621/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, REFERENTE A 1ª PARCELA DO 11º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2006, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2351/2015 APENSO 2620, 2623/2015).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARIA ZENEIDA DOS SANTOS PUGA BARBOSA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)..ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13622/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FES, REFERENTE A 2ª PARCELA DO 10º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº004/2006, FIRMADO COM A SUSAM E O INSTITUTO DES. DOM ADALBERTO MARZI. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2623/2015 APENSO Nº 2351 E 2620/2015).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM).

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM). JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11016/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 02/2015 FIRMADO COM A SEPROR

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** JOÃO MEDEIROS CAMPELO, SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE, JOÃO MEDEIROS CAMPELO (PREFEITO).

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** MIKAELLA CAMPELO DAS NEVES - 16536, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10476/2018**





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.22

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SR LUCIO FLAVIO DO ROSARIO (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 0028/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E A SEDUC

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SR. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10803/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DO SR. JOÃO BRAGA DIAS (PREFEITO), REFERENTE AS PARCELAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2010 - FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, CIAMA E SEINF.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**INTERESSADO(S):** JOÃO BRAGA DIAS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO BRAGA DIAS. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO BRAGA DIAS. ARQUIVAR. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. RECONHECER O DIREITO DO REQUERENTE SR. JOÃO BRAGA DIAS.

### PROCESSO Nº 11139/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO ADEMIR GOMES DA SILVA (REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2011, FIRMADO ENTRE O FMAS E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**INTERESSADO(S):** ANTONIO ADEMIR GOMES DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. DAR CIÊNCIA. CONSIDERAR REVEL. CONHECER PRESENTE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.

### PROCESSO Nº 12292/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO JOSÉ TAVEIRA XAMES, PRESIDENTE DA COOTRAFET, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014, FIRMADO COM A SEPROR.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.23

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** ERONILDO BRAGA BEZERRA, SÔNIA SENA ALFAIA, COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÔNIA SENA ALFAIA. JULGAR ILEGAL. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 13297/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DA SRA. MAGALY ARAUJO, DIRETORA EXECUTIVA DO LAR BATISTA JANELL DOYLE, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 03/2011- FMAS E A SEMASDH.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**INTERESSADO(S):** LAR BATISTA JANELL DOYLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 14061/2018

**ANEXOS:** 14175/2018, 13933/2018, 13350/2017, 14149/2018, 13291/2017, 13945/2018, 13920/2018 E 13944/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 020/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, JONAS TORRES CAMPELO FILHO.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. CONSIDERAR REVEL.

### PROCESSO Nº 14149/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES C. FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA, REFERENTE A 4ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, JONAS TORRES CAMPELO FILHO





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.24

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. CONSIDERAR REVEL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13291/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2114/2012)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR, JONAS TORRES CAMPELO FILHO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13350/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES C. FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA-IUPAM, REFERENTE A 6ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3908/2012)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** JONAS TORRES CAMPELO FILHO, ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO -MANAUSTUR, INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZONIA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. CONSIDERAR REVEL.

### PROCESSO Nº 13933/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, PRESIDENTE DA IUPAM-INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZÔNIA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**ORDENADOR:** ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**INTERESSADO(S):** JONAS TORRES CAMPELO FILHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. ARQUIVAR. CONSIDERAR REVEL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.25

### PROCESSO Nº 13944/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES C. FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA-IUPAM, REFERENTE A 5ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** JONAS TORRES CAMPELO FILHO, ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO -MANAUSTUR, INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. CONSIDERAR REVEL.

### PROCESSO Nº 14175/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, REFERENTE A 7ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 020/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, JONAS TORRES CAMPELO FILHO, ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. CONSIDERAR REVEL.

### PROCESSO Nº 13945/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZONIA-IUPAM, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, JONAS TORRES CAMPELO FILHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA – IUPAM.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. JULGAR ILEGAL. DAR CIÊNCIA. CONSIDERAR REVEL. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 13920/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.26

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 20/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

**INTERESSADO(S):** ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, JONAS TORRES CAMPELO FILHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO – MANAUSTUR.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA - 7334, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. ARQUIVAR. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 12969/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2018, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E O MUNICÍPIO DE TONANTINS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** NORBERTO DA SILVA LUCAS, LÁZARO DE SOUZA MARTINS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, OSWALDO SAID JÚNIOR, MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

**DECISÃO:** CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. JULGAR ILEGAL. CONSIDERAR EM ALCANCE. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LÁZARO DE SOUZA MARTINS.. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12895/2020

**ANEXOS:** 12897/2020, 12898/2020 E 12896/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO CESAR FONTES, PRESIDENTE DO PROSAM (ANTIGO IDPT), REFERENTE AS PARCELAS 1ª A 10ª DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2008, FIRMADO COM A SSP-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1421/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** PROSAM, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROSAM. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 12897/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO CESAR FONTES, PRESIDENTE DO PROSAM (ANTIGO IDPT), REFERENTE A PARCELA 12ª DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2008, FIRMADO COM A SSP-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1366/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, PROSAM.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.27

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 12898/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO CESAR FONTES, PRESIDENTE DO PROSAM (ANTIGO IDPT), REFERENTE A PARCELA 12ª DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2008, FIRMADO COM A SSP-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ( PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1316/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, PROSAM.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. JULGAR ILEGAL. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12896/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2008, FIRMADO ENTRE A SSP-AM E A PROSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5051/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, PROSAM.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. JULGAR ILEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 12968/2020**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2008-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2063/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM,

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. RECONHECER O DIREITO DO REQUERENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

**PROCESSO Nº 13005/2020**





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.28

**ANEXOS: 13004/2020, 13008/2020 E 13006/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ENG. AMERICO GORAYEB JÚNIOR, SECRETÁRIO DA SEINFRA, REFERENTE A 4ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 031/2012, FIRMADO COM A SEINFRA E DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ. (PROCESSO FÍSICO Nº 5105/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13004/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 031/2012, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO Nº 6639/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. DAR CIÊNCIA. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13008/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 31/12, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO Nº 6522/2013)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

**PROCESSO Nº 13006/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.29

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 31/12, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO Nº 4040/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. ARQUIVAR. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13155/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, PREFEITO DE TEFÉ, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1544/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. DAR CIÊNCIA. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13658/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARNALDO ALMEIDA MITOUSO, PREFEITO DE COARI, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2011, FIRMADO COM SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1542/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. CONHECER A PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

### PROCESSO Nº 14960/2020

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO SR. MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº56/2012 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.30

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. RECONHECER O DIREITO DO REQUERENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14346/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SÉRGIO LUIZ ALVES CARVALHO, DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA DE SELVA DA AMAZÔNIA BRASILEIRA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 03/09, FIRMADO COM A SEPLAN. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1712/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI)

**INTERESSADO(S):** ASSOC. HOTEL. SELVA AMAZÔNICA BRASILEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEPLANCIT.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCIT. JULGAR ILEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 15057/2021

**ANEXOS:** 11004/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VERA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA E SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MOISES PINTO DE SOUZA, MATRÍCULA 138.939-4D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VERA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA E SOUZA, MOISES PINTO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11004/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VERA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA E SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MOISES PINTO DE SOUZA, MATRÍCULA 105.241-1A, EX-SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MOISES PINTO DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VERA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA E SOUZA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.31

**ADVOGADO(A):** RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 16312/2021**

**ANEXOS:** 15199/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. WANDERLUCIE DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA E WENDY RHEBEKA DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DO SR. ROBERTO NEVES DE ALMEIDA, MATRÍCULA FEC08/44101, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** WENDY RHEBEKA DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, WANDERLUCIE DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA, ROBERTO NEVES DE ALMEIDA.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RAMON DA SILVA CAGGY - 15715

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 17503/2021**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1.º SARGENTO QPPM FRANCISCO DE ARAÚJO SANTOS, MATRÍCULA Nº 125.669-6A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO DE ARAUJO SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10932/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR WILSON CAVALCANTE OLIVEIRA, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM MATRÍCULA 133.334-8A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15/12/2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** WILSON CAVALCANTE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10939/2022**

**ANEXOS:** 10069/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.32

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE JOSE RICARDO MARTINS DE MOURA , NO CARGO DE PRO FESSOR PF20.LPL-IV, 4A CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 029.041-6D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, NO D.O.E EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RICARDO MARTINS DE MOURA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 11283/2022**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019-SEPROR DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JÚNIOR ENVOLVENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA ASSIS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** NAZIRA MARQUES DE OLIVEIRA - 8707

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA. CONSIDERAR REVEL. APLICAR MULTA. DETERMINAR.

### **RELATOR: AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### **PROCESSO Nº 12594/2017**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONATS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2013, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA LUZIA DO XIBORENA (PROCESSO FÍSICO ORIGINAL Nº 3115/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA LUZIA DO XIBORENA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, SÔNIA SENA ALFAIA.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 14231/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2009-MANAUSCULT E O ITEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINARIO Nº 204/2015)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** LIVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – UTAM, MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS.







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.33

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14329/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE LURDES LOPES QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 0501, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** MARIA DE LURDES LOPES QUEIROZ, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DAR CIÊNCIA. OFICIAR O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS.

**PROCESSO Nº 16041/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOSENILZA SILVA DOS REIS, MATRÍCULA Nº 333, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 224, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** JOSENILZA SILVA DOS REIS, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16156/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. HELENA DE ARAUJO FEITOSA, MATRÍCULA Nº 10317, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A" - GRUPO 01 - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** HELENA DE ARAUJO FEITOSA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI – COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10200/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARTINHA ALFAIA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ROBERTO BATISTA ARIRAMA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 13 DE 02 DE ABRIL DE 2009 - GPMFB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.34

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MARTINHA ALFAIA, ROBERTO BATISTA ARIRAMA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. DAR CIÊNCIA. NEGAR REGISTRO. OFICIAR O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS.

### PROCESSO Nº 10206/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº 221, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B, CLASSE I, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1519/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11362/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JURACÉLIA RODRIGUES SOARES, MATRÍCULA Nº 1327976A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 217/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JURACÉLIA RODRIGUES SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 11257/2015

**ANEXOS:** 10374/2015 E 10849/2014

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LEILA CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-E, MATRÍCULA Nº 063.756-6 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº3334/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** LEILA CARDOSO, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**RELATOR: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### PROCESSO Nº 11166/2023

**ANEXOS:** 11594/2023





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.35

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA ALVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 101.433-1G, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2061/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA ALVES FERREIRA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**PROCESSO Nº 13957/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELZA BARROSO BRAGA, MATRÍCULA Nº 075.101-4 C, NO CARGO DE PNE. AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II, DO ORGÃO CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 429/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**INTERESSADO(S):** ELZA BARROSO BRAGA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13916/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JURANDIR DA COSTA GADELHA FILHO, MATRÍCULA Nº 105.730-8A, NO CARGO DE ARTÍFICE, CLASSE "C", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1197/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JURANDIR DA COSTA GADELHA FILHO.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13898/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SUELY BEZERRA GOMES, MATRÍCULA Nº 112191-0C, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 570/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 05 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

**INTERESSADO(S):** SUELY BEZERRA GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.36

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13880/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LEONEIDE LIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 192.615-2A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA "2", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 668/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEONEIDE LIRA DOS SANTOS.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13869/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIA MARIA LOUREIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 414-1, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 018/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** SONIA MARIA LOUREIRO DA SILVA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13852/2023**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA POR INVALIDEZ DA SRA. ÁGATHA CHRISTINE DUARTE VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 179.646-A1, NA GRADUAÇÃO DE 2.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AGATHA CHRISTINE DUARTE VASCONCELOS.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13836/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO, MATRÍCULA Nº 153.566-8D, NO CARGO DE MÉDICO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO MÉDICO (GRADUADO), 1ª CLASSE, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 121/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.37

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13826/2023**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SIVONEY ROQUE CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 138.433-3A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SIVONEY ROQUE CAVALCANTE.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13812/2023**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA DO SR. RAIMUNDO NONATO DA COSTA MACHADO, MATRÍCULA Nº 141.793-2A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO DA COSTA MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 13783/2023**

**ANEXOS:** 12348/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SARA CARNEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 050.360-6A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 425/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 07 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SARA CARNEIRO DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13775/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSEANE COUTO BATISTA, MATRÍCULA Nº 154.692-9B, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL A. COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1249/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JUNHO DE 2023.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.38

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)  
**INTERESSADO(S):** ROSEANE COUTO BATISTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13752/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JAGUARACY SARAH DE LIMA, MATRÍCULA Nº 065.974-6 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE I D-9, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO CO A PORTARIA CONJUNTA N.º 435/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JAGUARACY SARAH DE LIMA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13745/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BARROZO BATALHA, MATRÍCULA Nº 160.336-1B, NO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOTERAPIA, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOTERAPIA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1200/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO BARROZO BATALHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13659/2023

**ANEXOS:** 10679/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. SEBASTIAO ALVARO LYRA FALCAO, MATRÍCULA Nº 012.826-0B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.LPL-IV, 4ª CLASSE. REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1058/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEBASTIAO ALVARO LYRA FALCAO.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13617/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LINDALVA FERNANDES COSTA FREITAS, MATRÍCULA Nº 092.122-0 D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.39

SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 408/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE JUNHO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LINDALVA FERNANDES COSTA FREITAS.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13614/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. OSIMIRO SOUSA LEITE, MATRÍCULA Nº 123.822-1D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 981/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OSIMIRO SOUSA LEITE.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13603/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS AUGUSTO BATISTA DIAS, MATRÍCULA Nº 108.563-8E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-111. 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1019/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CARLOS AUGUSTO BATISTA DIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13595/2023

**ANEXOS:** 10469/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IZANILDE DA SILVA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 115.961-5B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1087/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA IZANILDE DA SILVA CARNEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13580/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.40

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIZABETH DA SILVA MARQUES, MATRÍCULA Nº 103.019-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 394/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ELIZABETH DA SILVA MARQUES.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 11944/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MARILCE GLORIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 926, NO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE B, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0040/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV, MARIA MARILCE GLORIA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** NOTIFICAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 11893/2023

**ANEXOS:** 12152/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. GILSON ALVES RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA MARIA JOSE ALVES RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 009.746-2 B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C – 07, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 79/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GILSON ALVES RIBEIRO, MARIA JOSE ALVES RIBEIRO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 10633/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 9 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, ECKSON BARROS AMARAL, MARIENE VIANA SILVA, ROMERIO TERCO DA SILVEIRA, VALDECIRA RODRIGUES DE BRITO, GENISON SILVEIRA FERNANDES, SINEIA MONTEIRO LOPES, MARIA MADALENA VIANA COLARES, ELINELMA CABRAL DA SILVEIRA, MOISES FEITOSA MARTINS.







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.41

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO  
**ADVOGADO(A):** RICARDO MENDES LASMAR - 5933  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. RECOMENDAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10258/2023**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 34 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**INTERESSADO(S):** CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA, CRISTIANE CORREA COSTA, ANE CAROLINE AMARAL VIANA, VALMIR FERREIRA ARAUJO FILHO, LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO, ROSILDA BRAGA MIRANDA, JACILENE BRAGA TERCO, MAYARA INGRID VIANA DA COSTA, TIRZA BRAGA DUTRA, JUCENILDO ROQUE COSTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR. DETERMINAR.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 11 DE SETEMBRO DE 2023**

BIANCA FIGLIUOLO  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

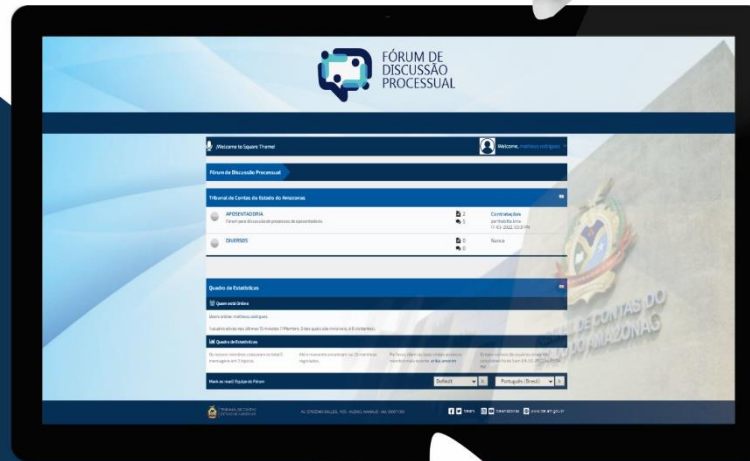
#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação





### Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com  
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de  
vasta pesquisa

Quebra das barreiras  
criadas com o teletrabalho





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.43

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº [010599/2023](#), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023-CPL/TCE-AM;

**CONSIDERANDO** que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório pertinente ao certame licitatório **Pregão Presencial nº 41/2023-CPL/TCE-AM**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, CNPJ 33.608.308/0001-73, especializada em seguro anual de acidentes pessoais coletivos aos servidores, estagiários e residentes jurídicos em atividade no TCE/AM, no melhor lance de **R\$ 5.160,64** (cinco mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), num quantitativo estimado de 500 (quinhentas), por um período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.44

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 08 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### ERRATA Nº 54/2023-SEGER

No Extrato do Termo de Contrato nº 121/2023 (PUBLICADO) ([0439767](#)) publicado no DOE/TCE/AM de 10 de agosto de 2023 (Edição nº 3121, pág. 161)

**ONDE SE LÊ: "2. Processo Administrativo: 9902/2023-SEI/TCE/AM."**

**LEIA-SE: "2. Processo Administrativo: 5807/2023-SEI/TCE/AM."**

  
GUILHERME ALVES BARREIROS  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

#### ERRATA Nº 23/2023-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria Nº 229/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 15.08.2023;

**ONDE SE LÊ:** e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb (Processo Spede Nº. 11.852/2023) (...)





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.45

**LEIA-SE:** e no Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica - Fundeb (Processo Spede Nº. 11.748/2023) (...)

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, Manaus, 11 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **ERRATA Nº 24/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

**Errata da Portaria Nº 221/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 18.08.2023;**

Considerando a **Errata Nº 21/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 08.09.2023;

Considerando o volume orçamentário da unidade a ser fiscalizada e a falta de tempo hábil para o devido planejamento por parte da comissão;

**ONDE SE LÊ:** no período de **11/09/2023** a **15/09/2023** (...);

**LEIA-SE:** no período de **18/09/2023** a **22/09/2023** (...);

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, Manaus, 11 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **PORTARIA Nº 259/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.46

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 96/2023/DICERP/SECEX e seu documento anexo (Processo SEI 13189/2023);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Elias Cruz da Silva** - matrícula: 001.336-6A e **Osmani da Silva Santos** - matrícula: 001.352-8A, para no período de **12/09/2023 a 18/09/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Manaus - Manausprev (Processo Spede N.º 11.369/2023), bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.47

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 04 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **PORTARIA Nº 260/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 191/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 08.08.2023, que suspendeu a Inspeção *in loco* no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, designada pela Portaria Nº 113/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 14.06.2023, alterada pela Portaria Nº 128/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 23.06.2023, em virtude de readequação no planejamento das fiscalizações no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 96/2023/DICERP/SECEX e seu documento anexo (Processo SEI 13189/2023);

### **R E S O L V E:**

**I – RETOMAR** a Inspeção *in loco* no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itacoatiara - IMPREVI (Processo Spede N.º 11.814/2023), designada pela Portaria Nº 113/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 14.06.2023, que foi suspendida pela Portaria Nº 191/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 08.08.2023;





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.48

**II - ALTERAR** o período da referida Inspeção para **19/09/2023 a 22/09/2023**;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 04 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 269/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** o Memorandos Nº 65/2023/DEADESC/SECEX (Processo SEI 5126/2023);

#### **R E S O L V E:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº 253/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 30.08.2023, a partir da data de publicação desta portaria;

**II - DESIGNAR** os servidores **Edirley Rodrigues de Oliveira** - matrícula: 002.348-5A, **Paulo Afonso de Alcântara Ferreira** - matrícula: 003.801-6A e **Isabela Dominiak Soares** - matrícula: 004.051-7A, em comissão,







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.49

sob a presidência do primeiro, para realizarem Auditoria *in loco* no **Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES), e demais envolvidos**, no período de **13/09/2023 a 20/09/2023**, para avaliar fatos, documentos e informações pertinentes à fase de execução do **Contrato Administrativo de Concessão Especial (Parceria Público-Privada) nº 061/2013**;

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**VI –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII - ESTABELEECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**ADMINISTRATIVO**

Sem Publicação





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.50

### DESPACHOS

#### DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 14728/2023** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. RAIMUNDA GOMES PINHEIRO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1022/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO**, concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 04 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 14738/2023**– REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 324/2023 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA E DA SRA. SANDRA GOMES CASTRO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 04 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 14545/2023** – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO GOMES FERREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 993/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO**, concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 04 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 14710/2023** – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1119/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO**, concedendo-lhe o **EFEITO DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 04 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 14727/2023** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1112/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.51

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de setembro de 2023.**

**PROCESSO Nº 14702/2023** – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 241/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AOS DEVERES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de setembro de 2023.**

**PROCESSO Nº 14704/2023** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1393/2023- TCE- TRIBUNAL PLENO.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de setembro de 2023.**

**PROCESSO Nº 14694/2023** – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 313/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE REMUNERAÇÃO DÚPLICE DOS REFERIDOS SERVIDORES CEDIDOS/DISPOSICIONADOS.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2023.**

**PROCESSO Nº 14646/2023**– REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 45/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA SRA. MARIANE DE SOUZA ABREU, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AUSÊNCIA DE RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES FORMULADAS.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.52

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2023.**

**PROCESSO Nº 14700/2023** - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2023.**

**PROCESSO Nº 14707/2023** - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA FALTA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTA MENSAL E FALTA DE TRANSPARÊNCIA.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**


**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de setembro de 2023.**

**PROCESSO Nº 14703/2023**- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 800/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de setembro de 2023.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 11 de setembro de 2023.**

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**CAUTELAR**



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.53

**PROCESSO Nº 14741/2023**

**ÓRGÃO:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**REPRESENTADOS:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA E WALTER SIQUEIRA BRITO

**ADVOGADO(A):** THALES NOGUEIRA BALDAN CABRAL DOS SANTOS - OAB/RJ 172864, IGOR ALVES PEGADO DA SILVA - OAB/AM 172480 E CLAUDIA KRAUSKOPF –OAB/AM A1303

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EM DESFAVOR DO SR. WALTER SIQUEIRA BRITO E DA COMISSÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023 - CSC.

**RELATOR:** AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**DESPACHO Nº 1027/2023-GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.156.008/0001-16 contra o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, bem como a Comissão Técnica da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico nº 324/2023, por apontamentos de irregularidade no citado certame.

2) O Pregão Eletrônico n.º 324/2023-CSC tem por objeto:

*1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS HOSPITALARES (FIO DE SUTURA NYLON, FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES E OUTROS) PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – CEMA E DEMAIS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO AMAZONAS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.*





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.54

3) A empresa Representante aduz que a CEMA não incluiu a exigência do envelope aluminizado para os fios de sutura *Catgut* no certame, razão que motivou impugnação ao Edital. Segundo a Representante, a Administração Pública por meio do Ofício-Circular nº 295/2023 - GP/CSC (Doc. 06), o CSC optou por manter as exigências do edital sem alterações, baseando-se em argumentos genéricos, que culminam em ato sem motivação válida, já que foi dado sequência ao procedimento licitatório.

4) Informa que a sessão para recebimento de propostas e lances foi pautada para o dia 01/09/2023, e que está previsto que a sessão seja retomada em 28/09/2023 para a divulgação dos resultados da análise de amostras e documentações técnicas. Nesse momento, será iniciada a segunda fase, que inclui o teste prático de desempenho dos itens, cujo resultado está planejado para ser anunciado em 12/10/2023.

5) A Representante afirma o iminente risco a saúde dos usuários do sistema público de saúde do Estado do Amazonas e a potencial má gestão pública resultante da aquisição de materiais hospitalares sem a devida qualidade, razão pela qual pugna, em sede de cautelar, pela suspensão do certame e correção dos atos eivados de ilegalidade.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.55

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

**PROCESSO Nº 14743/2023**

**ÓRGÃO:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**REPRESENTADOS:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA E WALTER SIQUEIRA BRITO

**ADVOGADO(A):** THALES NOGUEIRA BALDAN CABRAL DOS SANTOS - OAB/RJ 172864, IGOR ALVES PEGADO DA SILVA - OAB/AM 172480 E CLAUDIA KRAUSKOPF OAB/AM - A1303

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.56

SAÚDE LTDA EM DESFAVOR DO SR. WALTER SIQUEIRA BRITO E DA COMISSÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023 - CSC.

**RELATOR:** AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### DESPACHO Nº 1028/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.156.008/0001-16 contra o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, bem como a Comissão Técnica da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico nº 329/2023, por apontamentos de irregularidade no citado certame.

2) O Pregão Eletrônico n.º 329/2023-CSC tem por objeto:

*1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA) PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – CEMA E DEMAIS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO AMAZONAS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.*

3) A empresa Representante aduz que a CEMA não incluiu a exigência do envelope aluminizado para os fios de sutura *Catgut* no certame (itens 04 a 13 do Item 9 do Termo de Referência), razão que motivou impugnação ao Edital. Segundo a Representante, a Administração Pública por meio do Ofício-Circular nº 292/2023 - GP/CSC optou por manter as exigências do edital sem alterações, baseando-se em argumentos genéricos, que culminam em ato sem motivação válida, já que foi dado sequência ao procedimento licitatório.

4) Informa que a sessão para recebimento de propostas e lances foi pautada para o dia 28/08/2023, e que está previsto que a sessão seja retomada em 27/09/2023 para a divulgação dos resultados da análise de amostras e documentações técnicas. Nesse momento, será iniciada a segunda fase, que inclui o teste prático de desempenho dos itens, cujo resultado está planejado para ser anunciado em 10/10/2023.

5) A Representante afirma o iminente risco a saúde dos usuários do sistema público de saúde do Estado do Amazonas e a potencial má gestão pública resultante da aquisição de materiais hospitalares sem a devida







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.57

qualidade, razão pela qual pugna, em sede de cautelar, pela suspensão do certame e correção dos atos eivados de ilegalidade.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

c) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.58

d) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

**PROCESSO Nº 14745/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** CDC EMPREENDIMENTO LTDA

**REPRESENTADOS:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA CDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.025101.003756.2021 – SEINFRA

**RELATOR:** CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

### **DESPACHO Nº 1029/2023 - GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.524.842/0001-32, contra a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para apuração de possíveis irregularidades acerca do processo administrativo nº 01.01.025101.003756.2021 – SEINFRA, que trata de eventuais faltas contratuais cometidas pela Representante na execução do Termo de Contrato nº 037/2018-SEINFRA .





2) O Termo de Contrato nº 037/2018-SEINFRA tem por objeto:

*Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) EM TAPA-BURACOS, REMENDOS PROFUNDOS, RECICLAGENS, RECOMPOSIÇÃO DE BORDAS DA PLATAFORMA E EROSÕES, RECAPEAMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DE MAVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, obedecendo a fiel e integralmente: 1. a todas as exigências, itens, subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes na CONCORRÊNCIA N.º 055/2018-CGL; 2. aos projetos, as especificações técnicas, quantitativas e cronogramas aprovados pelo CONTRATANTE. 3. a todas as exigências do procedimento de Licenciamento Ambiental cabíveis aos serviços objeto deste Contrato.*

3) A Representante celebrou o Contrato Administrativo nº 037/2018 - SEINFRA, em 13 de julho de 2018, com a SEINFRA, tendo como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) em tapa buracos, remendos profundos, reciclagens, recomposição de bordas da plataforma e erosões, recapeamento, drenagem superficial, limpeza e sinalização da estrada de Novo Remanso, no município de Itacoatiara/AM.

4) Ocorre que em 08/07/2021, foi instaurado processo sancionatório, autuado sob o nº 01.01.025101.003756.2021 - SEINFRA, a fim de apurar possíveis faltas contratuais cometidas pela Representante na execução do referido contrato. Segundo o relato, houve complicada e atabalhoada instrução, havendo decisão, ao fim, pela obrigação fim da complicada e atabalhoada instrução, em 31/01/2023, se concluiu por decidir pela obrigação da Representante de ressarcir ao erário o montante de R\$ 2.495.381,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), além da suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano.

5) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do contrato e a violação do princípio da ampla defesa e do contraditório, face a não notificação dos advogados constituídos e a impossibilidade de realizar a sustentação oral perante a comissão julgadora (ofensa ao inciso IX do Artigo 7º, do Estatuto da Advocacia), com os esclarecimentos sobre os argumentos da defesa, apresentar alegações finais, e, o mais grave, recorrer contra a penalidade aplicada, requer o conhecimento e procedência da Representação.

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão da Decisão Administrativa publicada às fls. 19 do Diário Oficial do Estado em 31/01/2023, exarada no bojo do Processo Administrativo nº 01.01.025101.003756.2021 - SEINFRA.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.60

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

e) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

f) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,  
8 de Setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

VHCS





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.61

**PROCESSO Nº 14757/2023**

**ÓRGÃO:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**REPRESENTADOS:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

**ADVOGADO:** , THALES NOGUEIRA BALDAN CABRAL DOS SANTOS - OAB/RJ 172864, CLAUDIA KRAUSKOPF - A1303 E IGOR ALVES PEGADO DA SILVA - OAB/AM 172480 (ADVOGADO)

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EM DESFAVOR DO SR. WALTER SIQUEIRA BRITO (CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS) BEM COMO DA COMISSÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023 - CSC.

**RELATOR:** AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**DESPACHO Nº 1032/2023 - GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Empresa Biotargeting Representações e Comercio de Produtos para Saúde LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.156.008/0001-16, em face do Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como da Comissão Técnica da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA por supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 310/2023 – CSC.

2) O Pregão Eletrônico nº 310/2023 – CSC, tem por objeto:

*“AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA) PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – CEMA E DEMAIS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO*





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.62

*ESTADUAL DO AMAZONAS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.”*

3) A empresa Representante argumenta que mediante a comunicação oficial intitulada "Ofício-Circular nº 285/2023 - GP/CSC" (Documento 04), em contrariedade à prática adotada nos anos anteriores, o órgão responsável pelo andamento do certame, o CSC, acatou a impugnação feita ao Edital e revogou a exigência previamente estabelecida no item 12.2.3.3.1.3, o qual perdurava por um longo período. Sendo que ao proferirem uma decisão sem uma motivação adequada, os órgãos representados violaram os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conforme indicado em seu artigo 5º. Este artigo exige a consideração de princípios como o interesse público, a motivação, a segurança jurídica, a razoabilidade, a proporcionalidade, entre outros.

4) No item 12.2.3.3.1.3 consta a seguinte exigência:

*12.2.3.3.1.3. Laudo de ensaio ou documento similar, emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade – OAC, credenciado pelo INMETRO, atestando a conformidade do produto, nos termos da ABNT NBR 13904, para lote em circulação no mercado.*

5) Assim, quando se realiza uma modificação em um requisito que está firmemente estabelecido ao longo de muitos anos, um requisito fundamental para assegurar a qualidade de produtos médico-hospitalares, sem uma justificativa sólida e coerente, torna-se evidente a prática de uma ação ilegal que pode acarretar danos financeiros ao Estado ou prejudicar o bem-estar público, particularmente no contexto da saúde pública.

6) Ao fim, considerando o vislumbre de irregularidade na condução do certame, com o indício de transgressão à Lei Nº 2794/2003, requer o conhecimento e procedência da Representação.

7) Em sede de cautelar, tendo em vista que procedimento licitatório já está próximo à data da sessão de propostas – 12.09.2023 -, sendo 09.10.2023 o dia de divulgação do resultado da segunda e última fase do procedimento licitatório, solicita a imediata suspensão do procedimento licitatório tendo em vista que poderá resultar na aquisição de fios de sutura de qualidade duvidosa, colocando em risco tanto a saúde da população amazonense quanto a segurança dos profissionais de saúde.

8) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

9) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

10) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.63

observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

11) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

12) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

13) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

14) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

14.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

14.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de Setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

JPM





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.64

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023-DEADESC

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator presente nos autos, fica NOTIFICADO o Ilmo. Senhor **ARNALDO GOMES FLORES**, Controlador Geral do Município de Manaus, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar defesas diante do **Ofício nº 02/2023-DEADESC** constante nos autos do **Processo TCE nº 14.986/2022**, que trata de Representação interposta pela Secex-TCE/AM devido às suspeitas de irregularidades decorrentes da celebração nº 014/2015 referente ao sistema de estacionamento pago nas vias e logradouros público do município de Manaus (Zona Azul). **As respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: **<https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>** ou pela Central de Ajuda no endereço: **<https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>**. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria).

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE DESESTATIZAÇÕES, CONCESSÕES E PREÇOS PÚBLICOS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Chefe do DEADESC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11883/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 1116/2015 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10554/2015, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ipixuna, Exercício de 2012, ficam **NOTIFICADOS a Sra. ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município à época, e a empresa **J R P DO VALE, CNPJ 11.019.477/0001-35**, representada pelo seu Administrador, **o Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DO VALE**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Alcance Solidário** no valor atualizado de **R\$ 816.701,89** (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos), **aos cofres da Fazenda Pública Municipal de Ipixuna**, com







Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.65

comprovação perante este Tribunal de Contas através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JESSE LEANDRO DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 18/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.881/2021**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 84/2013, firmado entre a SEC e o Lar Amor de Maria Betânia, publicado no D.O.E. de 21/03/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.66

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADOS a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e o Sr. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, para tomarem ciência e dar cumprimento, no prazo de **trinta dias** (alertando que o não atendimento à determinação deste Tribunal enseja a aplicação de multa conforme o art. 308 do Regimento Interno do TCE/AM), ao **Acórdão nº 1065/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.983/2021**, referente à Admissão de Pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, publicado no D.O.E. de 24/08/2022. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIVALDO DE SOUSA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 594/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **11.429/2021**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 010/2013, firmado entre a SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais do Feirão Vida Verde, publicado no D.O.E. de






Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.67

19/06/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

  
OSVALDO CESAR CURÍ DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** o Sr. **ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA** e o Sr. **GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**, para tomarem ciência dos **Acórdãos nsº 840/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA e 841/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos dos Processos TCE nsº **11.747/2020 e 11.876/2020**, referentes à 1ª e 2ª parcelas da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 07/2012, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Maués, publicados no D.O.E. de 27/06/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

  
OSVALDO CESAR CURÍ DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara





Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.68

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 842/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **11.786/2020**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 004/2013, firmado entre a SES e a Prefeitura Municipal de Parintins, publicado no D.O.E. de 27/06/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para tomar ciência do **Acórdão nº 29/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.919/2022**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 024/2021, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Maués, publicado no D.O.E. de 21/03/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.69

aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.70



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de setembro de 2023

Edição nº 3142 Pag.71



**Diretor de Controle Externo Ambiental**

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Ângelo Eduardo Nunan

**Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretora de Gestão de Pessoas**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretor de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Erika Fernandes da Silva Fonseca

**Diretor de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

